Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 27 de agosto de 2018.

OFÍCIO PMV/GP Nº 481/2018
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 067/2018.
Ref.: Dispõe sobre o reajuste salarias dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de auxiliar de creche, coordenador de turno e recreador e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, o Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de auxiliar de creche, coordenador de turno e recreador e dá outras providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 067/2018 e estudo de impacto financeiro

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
27 AGO. 2018
PROTOCOLO Nº 405/2018

Excelentíssimo Senhor
SANDRO ALEX DE MEDEIROS MOTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

PREFEITURA DE VASSOURAS
RESPONSABILIDADE COM O QUE É DE TODOS

Av. Otávio Gomes, 395 - Centro
Vassouras – RJ / CEP: 27.700-000
Tel.: (24) 2491-9044 / Fax: (24) 2491-9043
www.vassouras.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 067/2018 Vassouras, 27 de agosto de 2018.

Ao Exmo. Senhor
Sandro Alex de Medeiros Motta
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª.,Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de auxiliar de creche, coordenador de turno e recreador, bem como cria função gratificada para os auxiliares de serviços gerais lotados na Secretaria Municipal de Educação.

O presente Projeto de Lei tem por escopo relevante alcance social consistindo no ajuste à remuneração dos servidores de que trata, externando o irrestrito respeito desta Municipalidade à Lei e, acima de tudo, à dignidade dos trabalhadores – servidores públicos municipais – incrementando os ganhos mensais em tempos de escassez.

Faz-se indispensável a efetivação do presente Projeto de Lei que, após a D. apreciação e ratificação pelos membros dessa Egrégia Casa, possibilitará maior valorização do servidor municipal.

Por essa razão, certo da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Av. Otávio Gomes, 395 - Centro
Vassouras – RJ / CEP: 27.700-000
Tel.: (24) 2491-9044 / Fax: (24) 2491-9043
www.vassouras.rj.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____, de __ de ___ de ____.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE AUXILIAR DE CRECHE, COORDENADOR DE TURNO E RECREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vassouras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 10% (dez por cento) sobre o salário base dos servidores públicos ocupantes dos cargos de Auxiliar de Creche, Coordenador de Turno e Recreador.

Art. 2º - Ficam criadas 70 (setenta) Funções Gratificadas - FG's no Quadro Geral da Administração, especificamente na Secretaria Municipal de Educação, para atendimento dos Auxiliares de Serviços Gerais pelo exercício das funções.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto do corrente ano.

Vassouras, 27 de agosto de 2018.

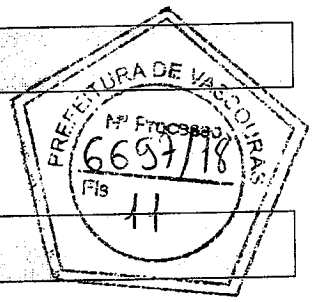
SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL	INICIAL		PADRÃO			
CARGOS	CLASSES	VENC. OU SALÁRIOS	I	II	III	IV
AUXILIAR DE COZINHA Inicial = A	C	R$ 1.418,79	R$ 1.461,35	R$ 1.503,88	R$ 1.546,29	R$ 1.588,81
	B	R$ 1.255,08	R$ 1.292,73	R$ 1.330,35	R$ 1.367,87	R$ 1.405,49
	A	R$ 1.091,38	R$ 1.124,12	R$ 1.156,83	R$ 1.189,45	R$ 1.222,16
AUXILIAR DE CRECHE Inicial = A	C	R$ 1.725,47	R$ 1.777,23	R$ 1.828,95	R$ 1.880,53	R$ 1.932,24
	B	R$ 1.526,38	R$ 1.572,17	R$ 1.617,92	R$ 1.663,54	R$ 1.709,29
	A	R$ 1.327,28	R$ 1.367,10	R$ 1.406,89	R$ 1.446,56	R$ 1.486,34
COORDENADOR DE TURNO Inicial = A	C	R$ 1.725,47	R$ 1.777,23	R$ 1.828,95	R$ 1.880,53	R$ 1.932,24
	B	R$ 1.526,38	R$ 1.572,17	R$ 1.617,92	R$ 1.663,54	R$ 1.709,29
	A	R$ 1.327,28	R$ 1.367,10	R$ 1.406,89	R$ 1.446,56	R$ 1.486,34
MERENDEIRA Inicial = A	C	R$ 1.418,79	R$ 1.461,35	R$ 1.503,88	R$ 1.546,29	R$ 1.588,81
	B	R$ 1.255,08	R$ 1.292,73	R$ 1.330,35	R$ 1.367,87	R$ 1.405,49
	A	R$ 1.091,38	R$ 1.124,12	R$ 1.156,83	R$ 1.189,45	R$ 1.222,16
RECREADOR Inicial = A	C	R$ 1.725,47	R$ 1.777,23	R$ 1.828,95	R$ 1.880,53	R$ 1.932,24
	B	R$ 1.526,38	R$ 1.572,17	R$ 1.617,92	R$ 1.663,54	R$ 1.709,29
	A	R$ 1.327,28	R$ 1.367,10	R$ 1.406,89	R$ 1.446,56	R$ 1.486,34

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

REAJUSTE E CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO



I – METODOLOGIA DO CÁLCULO

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos compreendem o pagamento de 5 meses de salário de servidores no exercício de 2018.

O cálculo envolve o levantamento dos custos referente a Salário, 13º Salário Proporcional, Férias Proporcionais. Os valores relativos as folhas de salário incluem previsão de gasto a partir de agosto de 2018.

A Receita Corrente Líquida do Poder executivo para o ano de 2018 está Prevista em R$134.229.131,62 (cento e trinta e quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos). O limite máximo de gasto com pessoal para o Executivo Municipal, está disciplinado pela Lei Complementar 101, e está estipulada em 54% da Receita Corrente Líquida. Considerando que a Receita Corrente Líquida para apuração do índice de pessoal na LRF do encerramento do 1º Semestre do Exercício de 2018 foi de R$ 130.955.250,40 (cento e trinta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos) e que o valor estimado para dezembro de 2018 é de R$134.229.131,62 (cento e trinta e quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos) tomamos a mesma por base para cálculo dos exercícios seguintes.

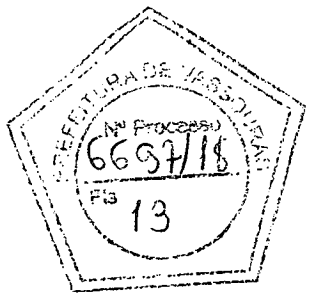
No primeiro Semestre de 2018 o Executivo Municipal estava com um percentual de Despesa de Pessoal de 46,17%.

Considerando a Receita Corrente Liquida corrigida para Dezembro de 2018 no valor de R$134.229.131,62 (cento e trinta e quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos) poderia ser gasto no ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R$72.483.731,07 (setenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e sete centavos). Com o aumento salarial e criação de gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Educação o gasto com pessoal para o ano de 2018, está estimado em R$65.666.586,10 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), portanto, o gasto com pessoal atinge o percentual de 48,92%, mantendo-se abaixo do limite legal.

Considerando a Receita Corrente Liquida Estimada corrigida para o Exercício de 2019 no valor de R$140.940.588,20 (cento e quarenta milhões, novecentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) poderia ser gasto por ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R$76.107.917,63 (setenta e seis milhões, cento e sete mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e três centavos). Com o aumento salarial e criação de gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Educação o gasto com pessoal estimado para o ano de 2019, totaliza a quantia de R$69.186.472,68 (sessenta e nove milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), portanto, o gasto com pessoal atinge o percentual de 49,09%, mantendo-se abaixo do limite legal.

Para o ano de 2020 a estimativa é de que a receita cresça cerca de 5% chegando a Receita Corrente Líquida em R$ 147.987.617,61 (cento e quarenta e sete milhões, novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e um centavos). O gasto com pessoal poderia atingir o montante de R$79.913.313,51 (setenta e nove milhões, novecentos e treze mil, trezentos e treze reais e cinquenta e um centavos). O gasto estimado para o ano de 2020, com o aumento salarial e criação de gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, totaliza a quantia de R$72.645.796,31 (setenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos). Portanto, o gasto com pessoal mantendo o percentual de 49,09%, permanecendo abaixo do limite legal.

PREFEITURA DE VASSOURAS
Nº Processo 6697/16
Fls 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

AUMENTO RESULTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO

Aumento Salarial e Criação de Gratificação Secretaria Municipal de Educação

Valor da alteração na folha	25.862,67
FUPREVAS 12%	3.103,52
TOTAL	28.966,19

REFLEXO NO EXERCÍCIO DE 2018	
Agosto a dezembro 2018 (5 meses)	144.830,95
13 salário 2018	12.069,25
férias proporcionais	4.023,08
total	160.923,28

Despesa Executada 1º semestre 2018	60.466.766,90
Despesa mensal estimada	32.184,66

ESTIMATIVA EM 12 MESES	
SALARIO +13º + 1/3 FÉRIAS	386.215,92
TOTAL ESTIMADO PARA 1 ANO	386.215,92



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DESCRIÇÃO	Remuneração Mensal C/encargos		Remuneração Estimada 2018 com encargos	Remuneração Anual 2019 com Encargos		Remuneração Anual 2020 com encargos	
	Estimativa mensal para 2018 com base 1º sem 2018	acréscimo mensal	anual 2018 com base 1º sem 2018	atual	c/aumento	atual	c/aumento
Servidores Ativo	5.038.897,24	32.184,66	65.666.586,10	68.780.945,96	69.186.472,68	72.219.993,26	72.645.796,31
TOTAL GERAL:	5.038.897,24	32.184,66	65.666.586,10	68.780.945,96	69.186.472,68	72.219.993,26	72.645.796,31

* Previsão de Remuneração 2018 com de 13º salário e férias - 5.038.897,24 x 13 = 65.505.662,82

* Foi utilizado um percentual diferenciado de 5% (cinco por cento) como reajuste para os valores de gasto com pessoal, usando o relatório da RGF do primeiro Semestre de 2018 como base inicial , partindo para ajuste no 2º semestre de 2018, nos exercícios de 2019 e 2020, inclusive na contribuição patronal

Exercício:		
	2018	65.666.586,10
	2019	69.186.472,68
	2020	72.645.796,31

	R$
Receita Corrente Líquida 1º Semestre 2018	130.955.250,40
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2018 (estimado)	134.229.131,62
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2019 (estimado)	140.940.588,20
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2020 (estimado)	147.987.617,61

variação de 5% ao ano

ano	% indice pessoal
2018	48,92
2019	49,09
2020	49,09

NOTA EXPLICATIVA

1 – O Valor apresentado da Receita Corrente Líquida é estimado, tendo em vista que a receita total do exercício de 2018 não foi encerrada.

2 – Estamos utilizando como fonte de impacto orçamentário – financeiro os percentuais apurados no Relatório Oficial de Junho de 2018 (RGF 1° Semestre/2018), onde está demonstrado que o índice de gasto com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida ficou em 46,17%, comprovando haver compatibilidade e legalidade no presente impacto.

3 – Espera-se, diante do contexto macroeconômico e das informações trazidas na data de hoje, que a inflação no exercício de 2018 não ultrapasse a 5% a.a.

4 – Tendo em vista a conjuntura macroeconômica, a previsão para reajuste dos salários dos servidores foi calculada em 5% a.a..

5- As informações salarias utilizadas foram enviadas pela Secretaria Municipal de Administração e encontram-se dentro do Processo.

Pelos valores acima, observamos que a despesa com pessoal ficará dentro do limite legal permitido pela LRF,

É o parecer, s.m.j.

PREFEITURA DE VASSOURAS
Nº Processo 6697/18
Fls 15

Vassouras, 27 de agosto de 2018.

Gilda da Cruz Mangueira Muniz
Controla Geral do Município de Vassouras

CRCRJ 074736/O-7

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Vassouras

DECLARAÇÃO – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Eu, Severino Ananias Dias Filho, Prefeito Municipal de Vassouras/RJ, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesa Principal do Município, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa esta adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

DECLARO, também, que a despesa não ultrapassará a 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto na Lei Complementar 101/2000.

Vassouras, 27 de agosto de 2018

Severino Ananias Dias Filho

Prefeito Municipal